



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009.

“Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências”.


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SP, tendo por objeto a ampliação e reforma da Escola Estadual Maria Bataglin Delazari, onde funciona a EMEFEI e Creche Sebastião Funchal.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal